



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Tecnologia

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE TECNOLOGIA
REALIZADA EM 18.11.2020.**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se na modalidade remota, utilizando o endereço eletrônico <https://meet.google.com/wgs-bykx-wpz>, o Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, com a presença dos seguintes conselheiros: JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, Presidente do Conselho, CAREN MICHELS, CRISTIANE LUCIA DE FREITAS, DANILO DE SANTANA CHUI, DANIELA MUNIZ DANTONA GUIMARAES, DERCIO LUIZ REIS, ELLEM CRISTIANE MORAIS DE SOUSA CONTE, GREICY COSTA MARQUES, HELDER CRUZ DA SILVA, JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO, JOSÉ CARLOS CALADO SALES JUNIOR, MAGNÓLIA GRANGEIRO QUIRINO, MARCELO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, MARCOS PAULO CERETO, OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, RAFAEL DA SILVA MENDONÇA, RANNIER MARQUES MENDONÇA, SIDNEY DE OLIVEIRA LINS, SHEILA CORDEIRO MOTA, WILLIAM COSTA E SILVA e FERNANDO GADELHA DE ABREU (representante discente). Ausência justificada HELOISA MARIA CARDOSO SILVA, JOEMES DE LIMA SIMAS, LUIZ FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, MARLY GUIMARÃES FERNANDES e PAULO ROBERTO OLIVEIRA MARTINS. A sessão ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia foi iniciada em 2ª chamada às quatorze horas. **Informes. A)** O Diretor solicitou atenção dos Chefes de Departamento e Coordenadores de Laboratório ao cronograma de higienização disponibilizado na página eletrônica da Faculdade de Tecnologia para o mês de novembro. **B)** O Diretor solicitou atenção dos Chefes de Departamento para o prazo estabelecido pela PROGESP, dia 04/12/2020, para o agendamento de férias referente ao exercício 2021. Realizar o planejamento de férias no Departamento visando a melhor adequação entre o devido descanso anual dos servidores e os menores impactos nas atividades institucionais. **C)** O agendamento de férias para o exercício 2021 compreenderá o período de 23/11/2020 a 04/12/2020, incluindo-se as homologações feitas pelas Chefias de Departamento. **D)** O Conselheiro DANILO CHUI informou que a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMPRAPII) lançou chamada pública para novos centros de pesquisa no setor automotivo. Os institutos terão disponíveis R\$15 milhões para apoiar o desenvolvimento tecnológico e avançar a competitividade das empresas brasileiras. A vídeo conferência foi realizada no dia 11 de novembro do corrente ano. A pauta foi submetida à apreciação do Conselho, sendo aprovada na sequência que segue juntamente com as respectivas deliberações. **PONTO 01.** Apreciação do Relatório do estágio probatório, do Prof. Dr. Jaime Casanova Soeiro Junior, do Departamento de Engenharia de Materiais. Relatora: Conselheira Cristiane Lúcia de Freitas (Processo SEI Nº 23105.038496/2020-73). **PONTO 02.** Apreciação do Plano de Ação de Coordenação de Curso (PACC) 2020/1 do Curso de Engenharia Mecânica. Relatora: Conselheira Ellem Cristiane Moraes de Sousa Contente (Processo SEI Nº 23105.039657/2020-46). **PONTO 03.** Apreciação da Minuta de Resolução de retomada do calendário acadêmico regular (Processo SEI Nº 23105.039836/2020-83). **PONTO 04.** Apreciação do Planejamento de Férias 2021 dos servidores da Faculdade de Tecnologia (Orientações PROGESP disponíveis no Processo SEI N.º 23105.036861/2020-13). **Deliberações: PONTO 1.** Processo SEI Nº 23105.038496/2020-73. A relatora destacou que os cinco relatórios estão em conformidade com uma produção adequada de atividades de ensino, pesquisa e extensão esperadas por parte do docente. Que o docente Prof. Dr. JAIME CASANOVA SOEIRO JUNIOR desenvolveu de forma bastante satisfatória suas atividades de docência atendendo às condições necessárias ao bom desempenho do cargo. Que o **PARECER É FAVORÁVEL** à aprovação Relatório final de estágio probatório do Prof. Dr. JAIME CASANOVA SOEIRO JUNIOR. **Decisão do Conselho: APROVADO** por unanimidade. **PONTO 2.** Processo SEI Nº 23105.039657/2020-46. Que o presente parecer trata da análise do Plano de Ação de Coordenação de Curso (PACC), semestre 2020/1, do Curso de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Tecnologia, em atendimento à solicitação da Coordenação do Curso para as devidas deliberações junto ao Conselho Departamental da FT (CONDEP). Que a Portaria nº 053/2018-PROEG/UFAM estabelece normas para elaboração do Plano de Ação de Coordenação de Curso - PACC. Que o PACC teve parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, conforme o art. 6º da Portaria nº. 053/2018. Que o **PARECER É FAVORÁVEL** à aprovação do Plano de Ação (PACC) do curso de Engenharia Mecânica referente ao semestre 2020/1. Posto em discussão, o Conselheiro DANILO SANTANA CHUI destacou que o PACC foi elaborado para balizar as ações de médio e longo prazo estabelecidos para o curso de graduação de Engenharia Mecânica buscando reduzir a evasão dos discentes e elevar o conceito ENADE para os próximos semestres. **Decisão do Conselho: APROVADO** por UNANIMIDADE. **PONTO 3.** Processo SEI Nº 23105.039836/2020-83. O Presidente solicitou ao Conselheiro DANILO DE SANTANA CHUI a leitura da Minuta de Resolução de retomada do calendário acadêmico regular artigo por artigo e, aos demais conselheiros quando necessário informar os destaques necessários. Aprovado a dinâmica estabelecida para leitura do documento, o Conselheiro DANILO CHUI iniciou a leitura da minuta. Retirada do considerando referente a portaria. Art. 1 explicita que o calendário 2020 foi revogado. A Conselheira DANIELLA MUNIZ solicitou explicações a respeito do escalonamento dos servidores. Que existe recomendação do Comitê Geral da UFAM para o retorno escalonado das atividades. O Conselheiro DANILO CHUI destacou que esta minuta não aborda esta questão. O Conselheiro HELDER CRUZ destacou que o Departamento de Eletricidade optou pela modalidade remota priorizando a segurança dos servidores e discentes. No **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, o questionamento foi direcionado as questões de biossegurança no restaurante universitário e o controle de acesso dos discentes. A Conselheira DANIELLA MUNIZ questionou a respeito do uso obrigatório da máscara pelos discentes. O Presidente respondeu que será necessária a construção de uma política de conscientização do uso da máscara como medida de segurança para o retorno das atividades remotas na Faculdade de Tecnologia. Que a decisão sobre o modelo de ensino presencial, remoto ou híbrido a ser adotado está condicionada à aprovação prévia nos colegiados dos Departamentos da Faculdade de Tecnologia. A Conselheira OCILEIDE CUSTÓDIO argumentou a respeito da obrigatoriedade das aulas presenciais nos Laboratórios de Ensino. A Direção da FT destacou que não tem condições de técnico administrativo em educação TAE para expandir as atividades laboratoriais para os cursos noturnos o que inviabiliza a divisão das turmas ofertadas. A Conselheira SHEILA MOTA destacou a necessidade de destacar as inquietações, dúvidas e condicionantes para o retorno presencial e híbrido no documento a ser compilado e encaminhado à CAPRA. Que é improvável o retorno presencial na Faculdade de Tecnologia por prudência de seus servidores docentes e TAE. Que devemos buscar a flexibilização das atividades acadêmicas na modalidade de ensino remoto. Que a redação do Art. 3 deve ser alterada para contemplar 84 ou 90 dias letivos nos períodos 2020/1, 2020/2 e 2021/1. **CAPÍTULO III - DOS COMPONENTES CURRICULARES.** No Art. 5º redação deve ser alterada para que a oferta de componentes curriculares (disciplinas), obrigatórios ou optativos, mediados por metodologias que exijam presença será precedida da avaliação dos riscos conforme o Plano de Biossegurança da UFAM e anuência dos Comitês Locais de Biossegurança ou análise e recomendação do Grupo Técnico Operacional de Biossegurança vinculado ao Comitê Interno de Enfrentamento ao Surto Epidemiológico de Coronavírus da UFAM. O Conselheiro RANNIER MENDONÇA argumenta que os planos de ensino são entregues durante o período letivo o que dificultará o trabalho da comissão de biossegurança. A Conselheira SHEILA MOTA sugeriu a adoção de fluxo contínuo para que o comitê de biossegurança possa avaliar os planos de ensino antes do início do semestre letivo. No Art. 8 precisa ser alterado para permitir a inserção e exclusão de disciplinas ofertadas em 2020/1 as quais foram iniciadas antes da pandemia e precisam ser reestruturadas para o contexto da pandemia atual. Necessário definir melhor o significado de "ajustes" no texto da minuta. O Conselheiro WILLIAM COSTA E SILVA enfatiza e solicita uma solução para os discentes que não foram matriculados em 2020/1s. A Conselheira CAREN MICHELS enfatiza a necessidade de repensar as necessidades das disciplinas práticas. **CAPÍTULO V - DOS MODELOS DE ENSINO.** Criação de grupos de disciplinas remotas e disciplinas presenciais a oferta de disciplinas destes grupos devem ser ministradas em dias diferenciados. Um dia para cada grupo. A deliberação destas disciplinas caberá ao colegiado do Departamento Acadêmico pois a este cabe a designação do docente. O Conselheiro HELDER CRUZ argumenta que os Departamentos podem e devem deliberar a respeito disso. Como resolver o problema dos servidores docentes e TAE com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos lotados nos Departamentos. O Departamento definirá caso a caso. Destaque no Art. 12 com a seguinte redação "A oferta de componentes curriculares (disciplinas) obrigatórios ou optativos, no formato presencial, será precedida da avaliação dos riscos com estrito cumprimento das normas de biossegurança institucionais. Ficou estabelecido que o docente deverá oferecer no mínimo, 01 (uma) hora/aula de atividade síncrona, para cada 10 (dez) horas/aula. Art. 14 excluir a palavra cauteloso, modificado o texto. O Conselheiro DANILO CHUI argumenta que o ensino remoto deve ser a primeira opção na oferta de disciplinas no semestre letivo. **CAPÍTULO VI - DO PLANO DE ENSINO.** Art. 16 O docente responsável pelo componente curricular (disciplina) obrigatório ou optativo deve indicar o modelo no qual o componente será ofertado (presencial, híbrido ou remoto) no plano de ensino após análise e recomendação pelo colegiado do Departamento conforme descrito no Art. 11. O Conselheiro HELDER CRUZ enfatiza a necessidade da indicação previa pelo Departamento de qual modalidade será adotada para cada disciplina ofertada e informar no plano de ensino para conhecimento prévio do discente antes de solicitar a matrícula no sistema ECAMPUS. O Conselheiro DANILO CHUI solicita que a carga horária prevista na disciplina não seja reduzida com a diminuição no número de dias no semestre letivo. **CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO, DA FREQUÊNCIA E DO LANÇAMENTO DE NOTAS.** O Conselheiro DANILO CHUI sugeriu a seguinte redação para o Art. 20 A avaliação da aprendizagem dos discentes matriculados em componentes curriculares (disciplinas) com modelo remoto deverá ocorrer de forma síncrona ou assíncrona. **CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DE JUBILAÇÃO.** Não houve destaque. **CAPÍTULO IX - DAS ATIVIDADES PRÁTICAS.** Destaque no Art. 32, prática de campo. Finalizado a leitura foi aprovado que o Conselheiro DANILO CHUI fará a compilação do texto e posterior envio do documento ao representante da Faculdade de Tecnologia no CONSEPE, Prof. ELIAS ASSAYAG. O Conselheiro HELDER CRUZ parabenizou o trabalho realizado pelo Conselheiro DANILO CHUI. A Conselheira MAGNÓLIA destacou o avanço realizado na compreensão do texto da minuta proposta pela CAPRA sendo necessário um tempo para revisão do texto proposto nesta reunião. **Decisão do**

Conselho: APROVADO UNANIMIDADE a compilação do texto e apreciação da minuta em reunião extraordinária do CONDEP no dia 23/11/2020 as 14h. **PONTO 04.** O Presidente destacou a necessidade do planejamento de férias para o exercício 2021 dos servidores da Faculdade de Tecnologia. Que as orientações encaminhadas pela PROGESP estão disponíveis no processo SEI nº 23105.036861/2020-13. Que as solicitações referentes às férias dos servidores efetivos e temporários serão homologadas no módulo Férias WEB do SIGEPE, por meio do aplicativo mobile do sistema SIGEPE Gestor, pelas chefias do servidor. Que o agendamento de férias dos titulares de FG, Chefia de Departamento e Coordenação de Curso, não deve coincidir com seus substitutos legais conforme descrito no Art. 13 da resolução CONSAD 024/2019. Que a homologação das férias da Chefia de Departamento e Coordenação de Curso será realizada pelo Diretor da FT no período de 23/11 a 04/12/2020. Dito isto, o presidente apresentou o resumo do período de férias dos Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso encaminhados. Que até o presente momento, não há registro de coincidência de período com seus substitutos legais conforme **QUADRO ANEXO 0377293**. A Conselheira CAREN MICHELS externou sua preocupação com respeito a indefinição do calendário acadêmico e a marcação de férias dos servidores da UFAM. Neste caso, o recomendado pela PROGESP é realizar a marcação das parcelas bem para frente e depois reprogramar para períodos certos. Segundo orientações da PROGESP, o servidor que não agendar férias em janeiro ou não agendar o exercício 2021 no período 23/11 a 04/12/2020, receberá somente quando solicita-las no modulo de férias. A Conselheira OCILEIDE CUSTÓDIO indagou a possibilidade de o servidor docente iniciar seu período de férias antes do término do período de provas finais estabelecido no calendário acadêmico. O Diretor respondeu que o servidor docente deverá informar no plano de ensino da disciplina a data prevista para realização da prova final, a qual deverá estar inserida no período de realização de provas finais descrito no calendário acadêmico vigente. Que o servidor somente poderá iniciar seu período de férias após a realização da prova final das disciplinas alocadas ao servidor no sistema ECAMPUS. Não houve manifestação adicional por parte dos Conselheiros. Sendo assim, eu, **João Caldas do Lago Neto, Diretor** da Faculdade de Tecnologia e Presidente do CONDEP/FT, lavro a Ata que segue por mim assinada.

Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto

Presidente do CONDEP/FT



Documento assinado eletronicamente por **Greicy Costa Marques, Chefe de Departamento**, em 30/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Albuquerque de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Costa e Silva, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ocleide Custódio da Silva, Chefe de Departamento**, em 30/11/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caren Michels, Chefe de Departamento**, em 30/11/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Santana Chui, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dércio Luiz Reis, Chefe de Departamento**, em 30/11/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rannier Marques Mendonça, Chefe de Departamento**, em 30/11/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Mendonça, Chefe de Departamento**, em 01/12/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Muniz D'Antona Guimarães, Professor do Magistério Superior**, em 01/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 04/12/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377292** e o código CRC **D45C0697**.

Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão - Bairro Coroado 1 Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal
2600
CEP 69080-900, Manaus/AM, ft@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.041150/2020-52

SEI nº 0377292

Planejamento de Ferias exercício 2021 FT				
Departamento	Chefia	Vice-Chefia	Coordenador	Vice - Coordenador
DAU	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021
DEG	05/01/2021 a 29/01/2021 (25 dias) 01/07/2021 a 20/07/2021 (20 dias)		04/01/2021 a 31/01/2021 (28 dias) 01/07/2021 a 17/07/2021 (17 dias)	
DEC	Aguardando calendário 2021	15/01/21 a 02/02/21 01/07/21 a 25/07/21	16/01/21 a 14/02/21 21/12/21 a 04/01/22	04/01/2021 a 15/01/2021 05/07/2021 a 23/07/2021 31/12/2021 a 13/01/202
DE			aguardar definições do calendário acadêmico e agendamento das férias de 2021	aguardar definições do calendário acadêmico e agendamento das férias de 2021
DETEC	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021
DEMA	I) 21/01/2021 II) 01/07/2021 a 30/07/2021 (30 dias) III) 19/12/2021 a 01/01/2022 (14 dias)		I) 02/01/2021 a 16/01/2021 II) 05/07/2021 a 19/07/2021 III) 13/12/2021 a 27/12/2022	
DEMEC	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021
DEP	Aguardando calendário 2021	Aguardando calendário 2021	I) 23/02 a 08/03/2021 = 15 dias; II) 19/07 a 02/08/2021 = 15 dias; 22/11 a 06/12/2021 = 15 dias	Aguardando calendário 2021
DEPG	31/12/2020 a 08/02/2021	18/01/2021 a 29/01/2021	04/01/2021 a 17/02/2021	18/01/2021 a 29/01/2021
DEQ	I) 01/02/2021 a 15/02/2021 II) 02/07/2021 a 16/07/2021 III) 31/12/2021 a 14/01/2022	22/02/21 a 08/03/21 19/07/21 a 02/08/21 05/10/21 a 19/10/21	16/02/2021 a 02/03/2021 02/08/2021 a 16/08/2021 17/12/2021 a 31/12/2021	01/02/2021 a 15/02/2021 17/07/2021 a 31/07/2021 31/12/2021 a 14/01/2022